



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Divisão de Gestão, Controle e Fiscalização de Contratos Continuados - SEMUSA-DCCON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº47/2026/SEMUSA-DCCON

Porto Velho, 18 de agosto de 2026.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 005.002114/2025-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, DE OUTRO.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2026, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, brasileira, portador da cédula de identidade nº 80***6 SSP/RO e CPF nº 285.***.***-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº **005.002114/2025-19**, firmado com a empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.555.564/0001-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a legislação vigente, em especial o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação das dotações orçamentárias que cobrirão as despesas atinentes ao **Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM**, referentes ao período de **julho de 2026**, conforme as respectivas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM, referentes ao período indicado na Cláusula Primeira, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob as seguintes classificações:

2.2. Programa/Atividade: Código **08.31.10.302.329.2.396 - SUSTENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU (RAU - SAMU) 192**, fonte de recurso **1600**, elemento de despesa **3.3.90.39**, conforme **Nota de Empenho nº 3191/2026**, de 12/08/2026, no valor de **R\$ 72.460,62 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)**.

2.3. Programa/Atividade: Código **08.31.10.302.329.2.669 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, fonte de recurso **1600**, elemento de despesa **3.3.90.39**, conforme **Nota de Empenho nº 3192/2026**, de 12/08/2026, no valor de **R\$ 485.340,45 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.4. Programa/Atividade: Código **08.31.10.302.329.2.396 - SUSTENTAÇÃO DA MATERNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, fonte de recurso **1600**, elemento de despesa **3.3.90.39**, conforme **Nota de Empenho nº 3190/2026**, de 12/08/2026, no valor de **R\$ 155.132,34 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

2.5. O valor total das despesas ora apostiladas corresponde a **R\$ 712.933,41 (setecentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no **art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como no **Decreto Municipal nº 15.403, de 22 de agosto de 2018**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento no respectivo Sítio Eletrônico Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios), em atenção ao disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

VISTO:
GEISON FELIPE COSTA DA SILVA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 11:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 05/10/2026, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1404711** e o código CRC **133473A0**.



Referência: Processo nº 005.002114/2025-19	SEI nº 1404711
--	----------------